



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

O VEREADOR ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA PELA CÂMARA EM SESSÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1978, PROMULGA O PRESENTE

DECRETO LEGISLATIVO N. 22

Artigo 1º - A verba de representação do Prefeito do Município, para o exercício de 1979, é fixada em Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - A verba de representação do Vice Prefeito, para o mesmo período referido no artigo anterior, fica fixada em Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo serão suportadas por verba própria do orçamento-programa respectivo.

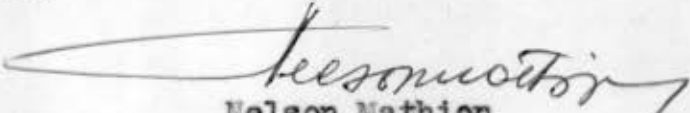
Artigo 4º - O presente decreto legislativo - entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1978.

Antonio Carlos Carneiro de Assis  
= PRESIDENTE =

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal - aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito.

  
Nelson Mathion  
= Diretor Administrativo =